
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2021 - GAB

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021.

“Altera o Decreto nº 280/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que foi acordado em reunião com a Sociedade Civil Organizada, Comitê de enfrentamento da Covid19 e representantes da Indústria Têxtil;

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso XVII, do Parágrafo Único, do Art. 1º do Decreto nº 280/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“XVII – Indústrias Têxteis poderão funcionar somente nos dias 27, 28 e 31 de maio e 01 de junho de 2021, devendo nos demais dias de vigência deste Decreto, permanecerem fechadas.”

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5A116C03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2021. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>